



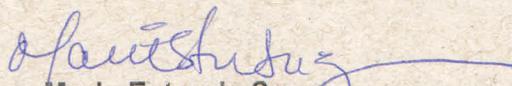
**ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA
E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
GOIÁS, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DO ANO DE 2017**

CED

1 Às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 (sete), do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e
2 dezessete), na sala de reunião da sede do CAU/GO, iniciou-se a Reunião Ordinária da
3 Comissão de Ética e Disciplina com os seguintes pontos de pauta: **a) Aprovação da Pauta.**
4 **b) Aprovação Ata CED 07/03/2017.** **c) Processo 11263/2016:** Participação do Profissional
5 denunciado. **d) Juízo de Admissão.** **e) Processos para Discussão.** **f) Informes.** **g)**
6 **Assinaturas Gerais.** Estavam presentes a Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina
7 Maria Ester de Souza, o Conselheiro Gustavo M. Veiga Jardim, A Conselheira Lorena
8 Cavalcante Brito, a Analista Técnica Giovana Jacomini e a Assessora de Plenário e
9 Comissões Lorena Marquete. **a) Aprovação da Pauta:** Foi aprovada por unanimidade **b)**
10 **Aprovação Ata CED 07/03/2017:** Foi aprovada por unanimidade. **c) Processo 11263/2016:**
11 O profissional, que solicitou espaço na reunião de Comissão fez apresentação oral de suas
12 explicações e do teor do processo. A Coordenadora da Comissão agradeceu a participação
13 e informou que a recomendação da CED é pela realização de uma audiência de
14 Conciliação. **d) Juízo de admissão: Processo 11182/2016:** Denúncia de problemas
15 elétricos após reforma realizada em apartamento residencial cujo responsável técnico é
16 arquiteto e urbanista. Alegação de um número elevado de tomadas em um único circuito
17 elétrico ocasionando frequente desarmamento do disjuntor na utilização dos aparelhos
18 elétricos. **ENCAMINHAMENTO:** notificar as partes da admissão da denúncia oportunizando
19 o prazo de 30 dias para apresentação de defesa pelo denunciado. **Processo 9660/2016:**
20 Edificação residencial cujo responsável técnico pela execução de obra é arquiteto e
21 urbanista. Apresentação de trincas e rachaduras. **ENCAMINHAMENTO:** Haja vista a
22 apresentação de Laudo Técnico, notificar as partes da admissão da denúncia oportunizando
23 o prazo de 30 dias para apresentação de defesa pelo denunciado. **Processo 10089/2016:**
24 Denúncia originária do CREA contra Engenheira da CEF. Obra com vícios construtivos,
25 rachaduras e infiltrações. Responsável Técnica Arquiteta e Urbanista. Informou acréscimo à
26 edificação não prevista no projeto, sem profissional técnico habilitado. Ausência de Laudo
27 Técnico conclusivo. **ENCAMINHAMENTO:** notificar as partes da não admissão da denúncia
28 indicando o prazo de 30 dias para apresentação de recurso. **Processo 11126/2016:**
29 Denúncia, também, originária do CREA contra Engenheira da CEF. Projeto e execução de
30 obra cujo responsável técnico é arquiteto e urbanista. Laudo Técnico evidencia falhas na



31 execução de obra. **ENCAMINHAMENTO:** Notificar as partes da admissão da denúncia
32 oportunizando o prazo de 30 dias para apresentação de defesa pela denunciada. e)
33 **Processos para Discussão: Processo 7998/2016:** Profissional contactou o Conselho
34 indicando o início de tratativas de acordo e questionou a viabilidade de Conciliação.
35 Processo já julgado pelo Plenário. Deliberou-se pela impossibilidade. **ENCAMINHAMENTO:**
36 notificar a parte da inviabilidade de conciliação e tendo em vista a apresentação de recurso
37 contra a decisão, enviar o processo ao CAU/BR para julgamento em segunda instância.
38 **Processo 506071/2017:** Pedido de Consulta. Consultoria Acadêmica. Análise da resposta
39 encaminhada ao Profissional e posterior envio para a CEPEF para verificação da viabilidade
40 e formato do preenchimento do RRT. **Processo 111080/2016:** Análise da viabilidade do
41 processo em face apenas do Responsável Técnico arquiteto e urbanista.
42 **ENCAMINHAMENTO:** analisar de forma conjunta com a Comissão Especial de Política
43 Urbana e Ambiental. **Consulta:** Pedido de Consulta Conselheira Marcela Menezes.
44 **ENCAMINHAMENTO:** Encaminhar ao Jurídico do Conselho para elaboração de Parecer a
45 ser aprovado na CED. f) **Informes:** DPOBR nº 64-06/2017. Novo modelo Certidão Ética.
46 Modelo a ser elaborado pelo CAU/UF, contendo assinatura do Coordenador na Comissão.
47 **Assinaturas Gerais:** Foi realizada a assinatura da Lista de Presença e a ata da Reunião da
48 CED realizada em 07/03/2017. Do que, para constar, eu, Lorena Marquete, secretariei a
49 sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim
50 e pela Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO Maria Ester de Souza,
51 aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


Maria Ester de Souza

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO

~~Maria Ester de Souza~~
Coordenadora
Comissão de Ética
e Disciplina - CED



Lorena Marquete da Silva

Assessora de Plenário e Comissões – CAU/GO